



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 167, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 796/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

**2.107 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-
UPA**

2958 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra Fonte: R\$ 300.000,00
15001002

**Total da Ação: R\$
300.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$
300.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme anexo.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 04 de outubro de 2022.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

**CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
ANEXO DO DECRETO**

FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

1) Previsão da receita para exercício 2022	88.891.350,29
2) Arrecadação no período de 01/01/2022 A 31/07/2022	62.945.223,69
3) Total da arrecadação prevista agosto a dezembro 2022(conf. LOA)	30.922.511,52
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2022	93.867.735,21
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2022(LOA)	88.891.350,29
b) Valor arrecadado janeiro a julho 2022	62.945.223,69
c) Valor estimado para arrecadação – agosto até dezembro.	30.922.511,52
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	4.976.384,92
(-) Valor utilizado	800.825,49
(-) Valor deste crédito	300.000,00
h) Saldo de excesso disponível em 04/10/2022	3.875.559,43

Bruno Ricely Medeiros Dantas
Contador
CRC-RN 011788/O

Maria da Conceição Barbosa Bezerra
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças